



CÂMARA M. DE TACARATU-PE  
APROVADO UNICA EM DISCUSSÃO  
EM 18 / 02 / 25  
Reginaldo Souza Benzota de Carvalho  
PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025.**

O Projeto de Lei Nº 001/2025, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Mesa da Câmara), cuja **Ementa**: Estabelece o salário mínimo dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, em harmonia com o piso nacional do salário mínimo federal, e dá outras providências.

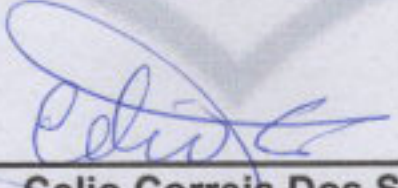
Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, **132 § 1º** do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, **Requeremos** seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e conseqüentemente, colocando-o em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta **1ª (Primeira) Sessão Legislativa Ordinária, do 1º (Primeiro) Período de 2025, ou correlativa**, na forma regimental e legal.

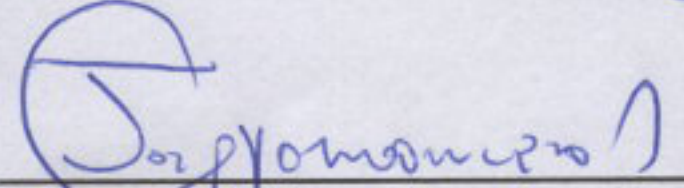
Depois de analisado, discutido e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e apreciação do r. Projeto, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido, na sessão retromencionada.

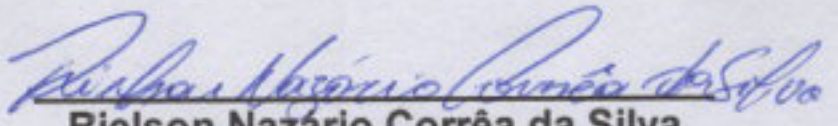
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 18 de Fevereiro de 2025.  
**CLJRF**

Voto(s):

  
Celio Correia Dos Santos  
-Relator-

  
Jorge Carlos de Vasconcelos Silva  
-Presidente-

  
Rielson Nazário Corrêa da Silva  
-Secretário-

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

